

ykeu
D

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR
PARA O SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA A TERMO INCERTO**

ATA N.º 1

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, nas instalações do Serviço de Epidemiologia, o Júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração, de vinte e um de maio de dois mil e vinte e seis, para o processo de seleção tendo em vista contratação de um profissional para a carreira e categoria de Técnico Superior para o Serviço de Epidemiologia, em regime de Contrato Individual de Trabalho a Termo Incerto, em regime de 35 horas semanais, com a correspondente remuneração base em vigor para a respetiva carreira e categoria profissional, estando presentes a presidente, Maria José Bento, e o primeiro vogal efetivo Anabela Sousa e o segundo vogal efetivo Filipa Simões.

A Presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite:

1. Escolha dos métodos de seleção;
2. Apreciação dos critérios propostos e definição da sua valoração;
3. Outros assuntos.

O Júri deliberou:

1. Motivo de exclusão imediata: constitui motivo de exclusão imediata do presente processo de recrutamento e seleção:

- a) Candidatura apresentada sem observar o prazo descrito no anúncio de recrutamento;
- b) Candidatura que não observe o(s) requisito(s) de carácter obrigatório referido(s) no anúncio de recrutamento, a saber:
 - Licenciatura na área das Ciências da Saúde e da Vida;
 - Disponibilidade imediata (a declarar no formulário de candidatura);
- c) Candidatura onde não constem os documentos de apresentação obrigatória (CV, carta de apresentação, certificado de habilitações, formulário de candidatura e consentimento informado);
- d) Candidato que não compareça à entrevista profissional de seleção, independentemente da pontuação obtida no outro método de seleção (AC).
- e) Não podem ser admitidos candidatos, integrados na carreira e categoria a concurso, que detenham prévia relação jurídica de emprego, por tempo indeterminado, com o IPO-Porto FG.

A verificação dos requisitos é efetuada em reunião de admissão ao processo de recrutamento e seleção, por deliberação do júri. Os candidatos excluídos serão notificados, por correio eletrónico, para realização da audiência dos interessados, nos 5 dias úteis seguintes à notificação.

2. Métodos de seleção – Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

Em obediência ao princípio da boa-fé que deve presidir a todos os processos de candidaturas, o júri delibera tomar como verdadeiras todas as informações que vierem a constar nos respetivos processos. A necessidade de apresentar comprovativos será determinada pelo júri face a dúvidas com que o mesmo se confronte, ou face a reclamações, nesse sentido, apresentadas por quaisquer dos candidatos.

A AC visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica,

percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.

A experiência profissional a relevar para efeitos de classificação da avaliação curricular é aquela tutelada ao abrigo de um contrato individual de trabalho ou contrato em regime de prestação de serviços, devidamente comprovada – não podendo ser, para o efeito, considerada como “experiência profissional” a adquirida em estágios (curriculares ou não), trabalho voluntário, ou atividades similares. A avaliação curricular será realizada de acordo com os critérios constantes no documento sob o Anexo I.

É condição sine qua non, sendo eliminatório, obter a classificação mínima de 10,0 valores na AC para ser admitido à EPS.

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais dos candidatos. A EPS terá uma duração que não pode exceder 30 minutos e a classificação será apurada mediante o cálculo da média aritmética simples das classificações dos subfactores que a seguir se explicitam, com arredondamento até a centésima.

A grelha da avaliação da entrevista bem como os critérios a aplicar para ponderação dos fatores a avaliar constam no documento sob o Anexo II. Apenas farão parte da lista unitária de classificação final os candidatos que obtiverem classificação mínima catorze (14) valores na EPS. Só serão admitidos à EPS os dez (10) melhores classificados na AC. No entanto, perante a ausência de candidatos que cumpram os critérios mínimos de recrutamento e seleção, o júri reserva-se no direito de admitir à EPS os dez (10) candidatos seguintes.

3. Classificação: A classificação quantitativa da AC será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores. A classificação quantitativa da EPS será obtida de acordo com a seguinte fórmula: $EPS = (I+II+III+IV)$ para efeitos de correspondência à escala de 0 a 20 valores.

Classificação final: a classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EPS \times 60\%)$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

As situações de empate serão resolvidas pela aplicação dos seguintes critérios, pela ordem que se apresentam:

1. Nota mais elevada na EPS;
2. Maior experiência profissional na área da saúde (em anos);
3. Grau académico mais elevado.

Lida esta ata e achada conforme vai a mesma ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

O Júri,

Maria M. Bast

Amabela Faria de Sousa

Felipa Lucas

yfees
SB
TS

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR
PARA O SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA A TERMO INCERTO
ANEXO I – GRELHA DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

I	Habilitações académicas:	
	- Licenciatura na área das Ciências da Saúde	8
	- Mestrado	9
	- Doutoramento	10
II	Experiência profissional:	
	- Mais de um ano de experiência profissional na área da saúde	2
	- Mais de um ano de experiência profissional noutra área (não saúde)	1
	- Participação em projetos internacionais	1
III	Conhecimentos técnicos:	
	- Experiência em colheita de dados clínicos	2
	- Experiência na utilização avançada do Excel	1
	- Domínio da língua inglesa escrita e oral	1
IV	Formação profissional:	
	- Formação na área de oncologia	1
	- Formação na área de epidemiologia	1
Total		20

**PROCESSO DE SELEÇÃO EXTERNO CONDUCENTE À CONTRATAÇÃO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR
PARA O SERVIÇO DE EPIDEMIOLOGIA A TERMO INCERTO
ANEXO II – GRELHA DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO**

		Muito Bom 5	Bom 3-4,99	Suficiente 2,5-2,99	Insuficiente 0-2,49
I	Capacidade de expressão e fluência verbal. Segurança e participação na discussão das questões. Sentido crítico e analítico.				
II	Atitude profissional demonstrada – propensão para a função e atitude face à aprendizagem.				
III	Perfil para a função – autonomia na execução de trabalhos, relacionamento interpessoal e sentido de responsabilidade. Capacidade de trabalho em equipa.				
IV	Atitude emocional evidenciada. Trabalho sob pressão e cumprimento de prazos e objetivos.				